

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, exclusivo para microempresas -ME e empresas de pequeno porte - EPP.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentos Perecíveis, carnes, peixes, embutidos e ovos, destinadas à alimentação dos residentes nos Abrigo Institucional para Crianças, Abrigo Institucional de Adolescentes, CRAS e CREAS de Ouro Preto.

ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.012.004 08.243.0122 2250 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 713- Serviço de Acolhimento 02.012.004 08.244.0125 2183 - 33903000 - Fonte: 156 Ficha: 776- Apoio ao Programa Piso Mineiro 02.012.004 08.243.0122 2176 - 33903000 - Fonte: 100 Ficha: 705- Abrigo das Crianças 02.012.004 08.243.0122 2205 - 33903000 - Fonte: 100 Ficha: 709- Abrigo dos Adolescentes **CRAS** 02.012.004 08.244.0120 2179 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 729- Operacionalização CRAS PAIF 02.012.004 08.244.0120 2184 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 733- Apoio ao Programa de SCFV 02.012.004 08.244.0125 2168 - 33903000 - Fonte: 156 Ficha: 772- Programa Socialização CREAS 02.012.004 08.244.0121 2157 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 741- Medidas Sócio-Educativas 02.012.004 08.244.0121 2236 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 751- Operacionalização CREAS PAEFI

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- √Início de recebimento das propostas: 10h00min (dez horas) do dia 19/03/2019.
- √Fim do recebimento das propostas: 10h00min (dez horas) do dia 29/03/2019.
- ✓ Data da sessão pública de abertura: 29/03/2019.
- √ Horário (Início da Disputa): a partir das 11h00min (onze horas).
- √ Endereço: www.bllcompras.org.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 5.274 de 04 de janeiro de 2019.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO 2 MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO 3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO 4 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f) ANEXO 6 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g) ANEXO 7 MINUTA DO CONTRATO;
- h) ANEXO 8 DECLARAÇÃO CONJUNTA; e
- i) ANEXO 9 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 12 de março de 2019.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- CORPO DO EDITAL -

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01).
 - 1.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
 - **1.2.** Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
 - **1.3.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da mesma Lei, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 8.2 do edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1. Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.
 - **2.1.1.** Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).
 - **2.1.2. Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
 - c) que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;
 - d) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.
 - **2.1.3.** A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

 a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- b) que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicite prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;
- c) a total sujeição à legislação pertinente.

3 - CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <**www.bllcompras.org.br**>.
 - **3.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.
- **3.2.** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - **3.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 4 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,

 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

 (OBRIGATÓRIO),

 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E
 CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
- **4.1.** A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site < www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO CONJUNTA, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.
 - **4.2.1.** É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo

OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

- **5.1.1.** Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.
- **5.1.2.** A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.
- **5.2.** A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.
- **5.4.** A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02) deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:
 - a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico:
 - b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
 - c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
 - d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado; e) cotar os preços em moeda corrente;
 - f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
 - g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
 - **5.4.1.** Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.
 - **5.4.2.** Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.
 - **5.4.3.** Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.
 - **5.4.4.** Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* < www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no site <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando

se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

- **6.1.1.** O (A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- **6.1.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.
- **6.2.** Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.
- **6.3.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DAS SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita GLOBAL isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.
- **7.2.** Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.
 - **7.2.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03).
- **7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.4.** Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:
 - a) no caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;



- b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.
- **7.4.1.** O sorteio disposto na letra "a" do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.
- **7.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- **7.6.** Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.
- **7.8.** No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - **7.8.1.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.
 - **7.8.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.9.** Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.
 - **7.9.1.** A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.
 - **7.9.2.** O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- **7.10.** A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.
 - **7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de "convocado")** será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.
 - **7.10.1.1.** Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

OURO PRETO PREFEITURA

- **7.10.2.** Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.
- **7.10.3.** Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.
- **7.10.4.** Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.
- 7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.
- **7.11.** Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.
- **7.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).
- **7.13.** Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.
- **7.14.** Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
- **7.15.** A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.16.** Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.
- **7.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.
- **7.18.** Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.
- **7.19.** Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.
- **7.20.** Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social INSS;
- c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>.
 - **8.1.2.1.** Para o atendimento do disposto na letra "b" do subitem 8.1.2 deste edital, <u>não serão aceitas</u> pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

8.1.3. . DOCUMENTO RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.3.1. CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
- 8.1.3.2. CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ SANITÁRIO;
- 8.1.3.3. ÓRGÃO REGULADOR: A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR A <u>CÓPIA AUTENTICADA DO SIF</u> (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) <u>OU CÓPIA AUTENTICADA DO SIM</u> (SERVIÇO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA) <u>OU CÓPIA AUTENTICADA DO</u>



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

<u>IMA</u> (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA) <u>PARA OS PRODUTORES. PARA OS FORNECEDORES QUE COMERCIALIZAM OU DISTRIBUEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL , **APENAS CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ SANITÁRIO ATENDE A SOLICITAÇÃO**.</u>

8.1.3.4. CERTIFICADO DE VISTORIA DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO EM NOME DO LICITANTE, APRESENTANDO CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO/2019 OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUANDO SE TRATAR DE VEÍCULO LOCADO.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

- **8.2.1.** As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.
 - 8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. *APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- **8.2.2.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.
- **8.2.3.** A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).
- **8.2.4.** Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- **8.2.5.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- **8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:
- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.
 - **8.3.1.1.** Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.
- **8.3.2.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- **8.3.3.** A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**
- **8.3.4.** Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.
- **8.3.5.** Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.
 - **8.3.5.1.** Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.
 - **8.3.5.2.** Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.
- **8.3.6.** Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.
- **8.3.7.** Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **8.3.8.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no email compras@ouropreto.mg.gov.br.

9 - RECURSOS

- **9.1.** Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- **9.2.** A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- **9.3.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.
- **9.4.** Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - **9.4.1.** Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.
- **9.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.
- **10.2.** Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 - CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.
 - **11.1.1.** Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.
 - 11.1.2. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos DACAD, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.
 - **11.1.3.** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos DACAD.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- **11.1.3.1.** Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 11.1.4. A empresa vencedora deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado no item 11.1.2 deste Edital, nas dependências dO Departamento de Atos e Contratos DACAD: Endereço Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 Bairro Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000.
- **11.1.5.** Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.
- **11.1.6.** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.
- **11.1.7.** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,
 - a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
 - b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
 - c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
 - d) Apresentar documentação falsa;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo.
 - **12.1.1.** A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 12.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.
- **12.3.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

12.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

13 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **13.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.
- **13.2.** O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.
- **13.3.** As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:
 - 13.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.
 - **13.3.2.** Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouropreto.mg.gov.br, com assinatura digital.
- 13.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

- 14.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bl/compras.org.br> e <www.ouropreto.mg.gov.br> (link "licitações").
- **14.2.** Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site < www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.
- **14.3.** As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico.
- **14.4.** No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.
- **14.5.** Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.
 - **14.5.1.** As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

15 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

- **15.1.** Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;
 - 15.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA: a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar <u>a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora</u>; em original, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.
 - 15.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica; em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.
 - **15.1.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a <u>declaração conjunta</u> (<u>obedecendo ao modelo do **ANEXO 8**); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.</u>
 - 15.1.4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 9); no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.

A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

15.1.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas; em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual.

OBS.: A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.

A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 15 e subitens deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS:



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

_	MUNICIPAL DE OURO PRETO 'ENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITA(
PRAÇA BARÃ(O DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELET	TRÔNICO Nº. 008/2019
LICITANTE:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENVELOPE "1"	" - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

	ICIPAL DE OURO PRETO PÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO	RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔN	NICO Nº. 008/2019
.ICITANTE:	
-MAIL:	
ELEFONE:	
NVELOPE "2" - DO	OCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **15.2.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações e certidão de enquadramento, escaneados no email compras@ouropreto.mg.gov.br.
 - **15.2.1.** O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.
- **16.2.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.
- **16.3**. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **16.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.5.** A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- **16.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- **16.7.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- **16.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- **16.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/20006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- **16.10.** O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.
- **16.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto Minas Gerais.

Ouro Preto, 12 de março de 2019.

Elis Regina S. Profeta **Pregoeira – PMOP**

VIRGÍNIA BORGES SILVA

Diretora de Atos e Contratos Administrativos – DACAD

OAB/MG 180.184

(31) 3559-3240



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0008/2019

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentos Perecíveis, carnes, peixes, embutidos e ovos, destinadas à alimentação dos residentes nos Abrigo Institucional para Crianças, Abrigo Institucional de Adolescentes, CRAS e CREAS de Ouro Preto.

2. OBJETIVO

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas de fornecimento de gêneros alimentícios para os Abrigos Institucionais, CRAS e CREAS de Ouro Preto.

3. FUNDAMENTO LEGAL

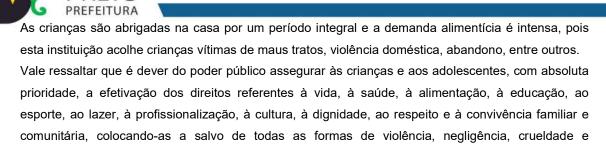
O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993, 10.520, de 17.07.2002 e Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Abrigos Institucionais

A aquisição, através de Registro de Preços, se faz necessária para atender os residentes nos Abrigo Institucional para Crianças e Abrigo Institucional de Adolescentes de Ouro Preto, visto que estes alimentos são de extrema importância, sendo indispensáveis no preparo da alimentação das crianças e adolescentes que passam pelo Abrigo Institucional para Crianças e Abrigo Institucional de Adolescentes de Ouro Preto, em período integral, onde elas exercem diversas atividades e refeições diárias.

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



"A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência". Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 7, 1990.

CRAS/CREAS

opressão.

Faz se necessária a aquisição de material de consumo, uma vez que o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) realizam diversos eventos e comemorações, cujo público alvo são famílias referenciadas no PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS, Beneficiárias do Programa Bolsa Família, Medidas Sócio-educativas, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Socialização, Programa Conviver, etc. Tais eventos têm o objetivo de inserir essas pessoas no convívio social e fortalecer os vínculos familiares.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

Item			Qtde			Und	Especificação
	CREAS	CRAS	Casa	Abrigo	Total		
			Lar				
							Carne de Frango – Filé de Peito
							Congelado, fresco, sem pele, sem osso, com
							baixo teor de gordura, com odor e coloração
							característicos. Embalado em saco de polietileno
							de alta densidade multicamadas, termossoldado,
1			140	75	215	Kg	atóxico, aprovado para contato direto com
							alimentos de acordo com a resolução 105/99 da
							Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na
							base e na boca, sem perfurações e vazamentos,
							perfeitamente lacrado resistente ao transporte e
							armazenamento. Peso líquido de 02 kg.
							Carne de Frango – Coxa e Sobrecoxa
							Congelado, fresco, com baixo teor de gordura,
2			125	55	180	Kg	com odor e coloração característicos. Embalado
							em saco de polietileno de alta densidade
							multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado

		OURO
_544	2	PRETO PREFEITURA

J	PREFEI	TOTAL	\		1	<u> </u>	In any contacts. But to a supply to the state of the stat
							para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido de 02 kg.
3			150	96	246	Kg	Carne de Bovino – Bife Bife de coxão mole de 1º qualidade, em bifes com aproximadamente 100gr, congelado, fresca, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor vermelho vivo, odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.
4			130	104	234	Kg	Carne de Bovino – Cubos Cubos de corte de músculo, em cubos de 25 a 30 gramas, congelado, fresca, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor vermelho vivo, odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.
5			160	80	240	Kg	Carne de Bovino – Moída Carne moída de 2º (acém ou pá), congelada,

	OURO	
CAAA	PRETO	
	PREFEITURA	V

	PREFEITURA	V				
						fresca, limpa (sem aparas, gordura, isento de
						tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de
						revestimento ou nervuras que comprometam o
						seu padrão de qualidade e identificação) cor
						vermelho vivo, odor característico, embalado à
						vácuo, em saco de polietileno de alta densidade
						multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado
						para contato direto com alimentos de acordo com
						a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul,
						com selagem a quente na base e na boca, sem
						perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado
						resistente ao transporte e armazenamento. Peso
						líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.
						Carne de Suíno – Bife
						Bife de pernil, em bifes com aproximadamente
						100gr, congelado, fresca, limpa (sem aparas,
						gordura, isento de tecido adiposo aparente e
						tecido conjuntivo de revestimento ou nervuras que
						comprometam o seu padrão de qualidade e
						identificação) cor e odor característico, embalado
6		160	96	256	Kg	à vácuo, em saco de polietileno de alta densidade
						multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado
						para contato direto com alimentos de acordo com
						a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul,
						com selagem a quente na base e na boca, sem
						perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado
						resistente ao transporte e armazenamento. Peso
						líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.
						Carne de Suíno – Cubos
						Cubos de corte de Pernil, sem osso e sem pele,
						em cubos de 25 a 30 gramas, congelada, fresca,
						limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido
						adiposo aparente e tecido conjuntivo de
						revestimento ou nervuras que comprometam o
7		150	104	254	Kg	seu padrão de qualidade e identificação) cor e
						odor característico, embalado à vácuo, em saco
						de polietileno de alta densidade multicamadas,
						termossoldado, atóxico, aprovado para contato
						direto com alimentos de acordo com a resolução
						105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a

OURO
PRETO
PREFEITURA

9	PREFE	TORK	\		<u> </u>	<u> </u>	
							quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.
8			150	90	240	Kg	Carne de Suíno – Costela Costela Suína, em pedaços, com osso, congelada, fresca, não defumada, não salgada, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor e odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.
9			30	20	50	Kg	Peixe – Filé de Merluza Filé de Merluza, espécie pescada, cortada em filé, sem peles e sem espinhas, congelado, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
10			18	10	28	Kg	Peixe – Bacalhau Bacalhau, salgado, seco e naturalmente preparado, conservando todas as propriedades de peixe fresco, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
11	18	140	54	42	254	Kg	Salsicha Tipo hot dog, de carne e toucinho, composta por 17% de proteína animal, máximo de 12% de gordura, máximo de 3% de soja e umidade de 70%, congelada, com Condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionado em embalagens à vácuo de 1kg e 3 kg. Deverão estar

	OURO
AAA	PRETO
	PREFEITURA

9	PREFE	TORK	\	<u> </u>	<u> </u>		1
							de acordo com a Nta 05 (Dec. 12486/78) E (Dec. Ma 2244-/91), Apresentar SIF na embalagem na entrega do produto. Validade mínima de 30 dias.
12			32	25	57	Kg	Bacon Toucinho Defumado, preparado com carne curada de Suíno Defumado, Sem Costela, quantidade máxima de gordura de 40%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. De Acordo com NTA 4 (Dec. 12486/78) Apresentar SIF na embalagem na entrega do produto.
13			60	60	120	Kg	Linguiça de Suíno Linguiça de carne de suíno, sem pimenta, com pequeno percentual de gordura aparente, congelada, com cor e odor característicos, embalados em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 2,5Kg e 5Kg.
14			60	60	120	Kg	Linguiça de Frango Linguiça de carne de frango, sem pimenta, com pequeno percentual de gordura aparente, congelada, com cor e odor característicos, embalados em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 2,5Kg e 5Kg.
15			48	48	96	Kg	Empanados de Frango Carne de frango processada, deverá conter em sua composição, farinha de trigo, gordura vegetal

	OURO
SAAAC	PRETO PREFEITURA

	PREFEI	101171	^	1		1	hidrogenada, amido, farinha de milho, sal,
							temperos, tamanho aproximado de 25grs,
							embalados em saco de polietileno de alta
							densidade multicamadas, termossoldado, atóxico,
							aprovado para contato direto com alimentos de
							acordo com a resolução 105/99 da Anvisa,
							coloração azul, com selagem a quente na base e
							na boca, sem perfurações e vazamentos,
							perfeitamente lacrado resistente ao transporte e
							armazenamento. Peso líquido das embalagens de
							1Kg.
							Hamburguer de Frango
							Hamburguer de Frango, produzido a partir da
							carne de coxa, sobrecoxa e peito de frango,
							processada e moída. Embalagem individual de
							55g com separador individual ou entrefolhado.
							Congelado, embalados em saco de polietileno de
16			36	36	72	Kg	alta densidade multicamadas, termossoldado,
							atóxico, aprovado para contato direto com
							alimentos de acordo com a resolução 105/99 da
							Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na
							base e na boca, sem perfurações e vazamentos,
							perfeitamente lacrado resistente ao transporte e
							armazenamento.
							Hamburguer de Bovino
							Hamburguer de Bovino, produzido a partir da
							carne de coxa, sobrecoxa e peito de frango,
							processada e moída. Embalagem individual de
							55g com separador individual ou entrefolhado.
							Congelado, embalados em saco de polietileno de
17			36	36	72	Kg	alta densidade multicamadas, termossoldado,
						3	atóxico, aprovado para contato direto com
							alimentos de acordo com a resolução 105/99 da
							Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na
							base e na boca, sem perfurações e vazamentos,
							perfeitamente lacrado resistente ao transporte e
							armazenamento.
							Ovos
18			150	100	250	D-	
10			150	100	250	Dz	Ovos brancos, de galinha, casca firme e
							homogênea, liso, limpo, sem rachadura,

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



embalagem primária caixa de papelão ondulado
com 24 unidades, no rótulo da embalagem
deverão estar impressas de forma clara e
indelével, as seguintes informações identificação
do produto inclusive a classificação e a marca,
data de fabricação, prazo de validade e peso
líquido, registro da inspeção sanitária.

6. DO QUANTITATIVO

Abrigos Institucionais

As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, visto que o Abrigo Institucional para Crianças e Abrigo Institucional de Adolescentes de Ouro Preto, são locais de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou abandono, necessitando assim da intervenção do poder público, e estes locais reconhecidos e identificados como residência temporária dos abrigados/residentes. Para tal deve haver a oferta de alimentação, com refeições seguindo parâmetros nutricionais, em suas porções e variações. Assim o quantitativo estimado é baseado na capacidade total de atendimento das instituições, tendo em vista que o número de residentes pode variar, impossibilitando-nos ter uma exata previsão. Justifica-se também que o quantitativo ora pedido compreende o atendimento aos próximos 12 meses, visto que este é caracterizado serviço de natureza contínua e ininterrupta e que o não atendimento poderá gerar sérios danos.

CRAS/CREAS

A quantidade acima especificada é estimada para o período de 12 (doze) meses, para consumo em reuniões, capacitações, confraternizações, conferências e outros eventos, sendo que os pedidos serão efetuados com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Algumas atividades são semanais, outras quinzenais e outras mensais.

Deverão ser distribuídos atendendo a demanda de cada lugar e os eventos que são realizados como Programa Conviver, Dia das Mães, Confraternização de fim de ano, oficinas e até mesmo aos usuários de distritos que buscam atendimento, permanecendo várias horas fora de seus domicílios.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item.

8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- 8.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;
- 9.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao CONTRATADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 9.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 9.4. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Empenho, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

10. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1. As entregas deverão ocorrer logo após a emissão da Nota de Empenho (NE) e entrega de sua cópia ao CONTRATADO;
- 10.2. O quantitativo deverá ser solicitado de forma fracionada de acordo com a necessidade, por parte da CONTRATANTE ou seu representante, deverá ser entregue em conformidade com o descrito na tabela acima e sem que ocorra nenhum custo adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas;
- 10.3. As entregas deverão ser realizadas semanalmente, em alguns casos até 02 (duas) vezes por semana, em cada instituição;
- 10.4. As entregas deverão acontecer nos seguintes endereços:

Abrigo Institucional de Crianças – Rua Thomas Brandão, 100 – São Cristóvão

Abrigo Institucional de Adolescentes – Rua Maciel, 320 – Alto da Cruz;

Almoxarifado da Secretaria – Rua Antônio de Albuquerque,51 – Pilar.

10.5. Na ocorrência de entrega de produtos fora das especificações ou com validade vencida, o mesmo deverá ser substituído pelo CONTRATADO em até 5 (cinco) dias após o comunicado da ocorrência. Em caso de não substituição, será descontado do licitante o valor correspondente ao produto.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal ou da fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.
- 11.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.3. A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela empresa vencedora, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente a liberará para pagamento, após atestar toda a entrega das carnes no mês.
- 11.4. Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- 11.5. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da empresa vencedora mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão assegurados pelas Dotações Orçamentárias:

Abrigos Institucionais

02.012.004 08.243.0122 2250 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 713- Serviço de Acolhimento 02.012.004 08.244.0125 2183 – 33903000 – Fonte: 156 Ficha: 776- Apoio ao Programa Piso Mineiro 02.012.004 08.243.0122 2176 – 33903000 – Fonte: 100 Ficha: 705- Abrigo das Crianças

02.012.004 08.243.0122 2205 – 33903000 – Fonte: 100 Ficha: 709- Abrigo dos Adolescentes

CRAS

02.012.004 08.244.0120 2179 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 729- Operacionalização CRAS PAIF

02.012.004 08.244.0120 2184 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 733- Apoio ao Programa de SCFV

02.012.004 08.244.0125 2168 – 33903000 – Fonte: 156 Ficha: 772- Programa Socialização

CREAS

02.012.004 08.244.0121 2157 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 741- Medidas Sócio-Educativas 02.012.004 08.244.0121 2236 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 751- Operacionalização CREAS PAEFI

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DA CONTRANTE

- 13.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.
- 13.1.2. Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 13.1.6. Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos;
- 13.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 13.1.8. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

13.2. DA CONTRATADA

- 13.2.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 13.2.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 13.2.3. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 13.2.4. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 13.2.5. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;
- 13.2.6. Emitir fatura mensal, contendo o quantitativo solicitado em cada Ordem de Compra recebida, semanal, durante o mês correspondente, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;
- 13.2.7. Cumprir o prazo de entrega pactuado;
- 13.2.8. Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos;
- 13.2.9. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura do Município de Ouro Preto ou com quaisquer outras irregularidades;
- 13.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
 - 14. 1.1. Advertência;
 - 14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global da Nota de Empenho, em caso de atraso até 05 (cinco) dias para o fornecimento dos produtos a contar do prazo estipulado em cada nota de empenho ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
 - 14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho.
- 14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- 14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- 14.4. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15. DO GESTOR DO CONTRATO

15.1. Como gestor do presente contrato, fica indicado à servidora municipal Valdilene Tavares silva, CPF: 046.550.256-38, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Valdilene Tavar Gestor do Co	
Luciene Andréia Bar Secretária Municipal de Desenvolviment	





ANEXO 02

- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2019

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal,
proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

ITEM		QTDE		UN D	- ESPECIFICAÇÃO	MARCA		O/VALOR ADO – R\$
I I EIVI	Casa Lar	Abrig o	Total		ESPECIFICAÇÃO	WARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	140	75	215	Kg	Carne de Frango – Filé de Peito Congelado, fresco, sem pele, sem osso, com baixo teor de gordura, com odor e coloração característicos. Embalado em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido de 02 kg.		11,87	2.552,05
2	125	55	180	Kg	Carne de Frango – Coxa e Sobrecoxa Congelado, fresco, com baixo teor de gordura, com odor e coloração característicos. Embalado em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração		7,87	1.416,60

IPAL DE GOVERNO

Rio Branco, 12, Pilar is Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

6.152,46

4.034,16

3.955,20

25,01

17,24

16,48

_5	2	OURO PRETO PREFEITURA		SECRETARIA M Praça Barão Ouro Preto -	o do Ri
			azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido de 02 kg.		
			Carne de Bovino - Bife Bife de coxão mole de 1º		

qualidade, em bifes com

congelado, fresca, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e

revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor vermelho vivo. odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietileno

multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos,

resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e

Carne de Bovino - Cubos Cubos de corte de músculo, em cubos de 25 a 30 gramas, congelado, fresca, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e

conjuntivo

revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor vermelho vivo, odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietileno

multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos,

resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e

Carne de Bovino - Moída

alta

perfeitamente

2Kg.

alta

perfeitamente

2Kg.

tecido

conjuntivo

100gr,

de

densidade

lacrado

de

densidade

lacrado

aproximadamente

tecido

246

234

240

Kg

Kg

104

80

Kg

96

3

4

5

130

160

150

C	OURO PRETO
	PREFEITURA
	1

			PREFEITU	Α		<u> </u>
			PREFEITU	Carne moída de 2º (acém ou pá), congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor vermelho vivo, odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido		
6	160	96	256 F	das embalagens de 1Kg e 2Kg. Carne de Suíno – Bife Bife de pernil, em bifes com aproximadamente 100gr, congelado, fresca, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor e odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietilano de alta	13,67	3.499,52
7	150	104	254 k	Carne de Suíno – Cubos Cubos de corte de Pernil, sem osso e sem pele, em cubos de 25 a 30 gramas, congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura isento de tecido	13,59	3.451,86



			PREFEI	TURA	V.		
					vácuo, em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.		
8	150	90	240	Kg	Carne de Suíno – Costela Costela Suína, em pedaços, com osso, congelada, fresca, não defumada, não salgada, limpa (sem aparas, gordura, isento de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) cor e odor característico, embalado à vácuo, em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg e 2Kg.	14,94	3.585,60
9	30	20	50	Kg	Peixe – Filé de Merluza Filé de Merluza, espécie pescada, cortada em filé, sem peles e sem espinhas, congelado, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	26,17	1.308,50
10	18	10	28	Kg	Peixe – Bacalhau Bacalhau, salgado, seco e naturalmente preparado, conservando todas as propriedades de peixe fresco, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	43,80	1.226,40
11	54	42	254	Kg	Salsicha	 7,66	1.945,64

	OURO
_ 5444	PRETO PREFEITURA

		6	PREFEI	TURA	C		
					Tipo hot dog, de carne e toucinho, composta por 17% de proteína animal, máximo de 12% de gordura, máximo de 3% de soja e umidade de 70%, congelada, com Condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionado em embalagens à vácuo de 1kg e 3 kg. Deverão estar de acordo com a Nta 05 (Dec. 12486/78) E (Dec. Ma 2244-/91), Apresentar SIF na embalagem na entrega do produto. Validade mínima de 30 dias.		
12	32	25	57	Kg	Bacon Toucinho Defumado, preparado com carne curada de Suíno Defumado, Sem Costela, quantidade máxima de gordura de 40%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. De Acordo com NTA 4 (Dec. 12486/78) Apresentar SIF na embalagem na entrega do produto.	20,36	1.160,52
13	60	60	120	Kg	Linguiça de Suíno Linguiça de carne de suíno, sem pimenta, com pequeno percentual de gordura aparente, congelada, com cor e odor característicos, embalados em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 2,5Kg e 5Kg.	13,29	1.594,80
14	60	60	120	Kg	Linguiça de Frango Linguiça de carne de frango, sem pimenta, com pequeno percentual de gordura aparente, congelada, com cor e odor característicos, embalados em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração	16,02	1.922,40

OURO
PRETO
PREFEITURA

			PREFEI	TURA	VI		
					azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 2,5Kg e 5Kg.		
15	48	48	96	Kg	Empanados de Frango Carne de frango processada, deverá conter em sua composição, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, farinha de milho, sal, temperos, tamanho aproximado de 25grs, embalados em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido das embalagens de 1Kg. Hamburguer de Frango	18,80	1.804,80
16	36	36	72	Kg	Hamburguer de Frango, produzido a partir da carne de coxa, sobrecoxa e peito de frango, processada e moída. Embalagem individual de 55g com separador individual ou entrefolhado. Congelado, embalados em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento.	15,52	1.117,44
17	36	36	72	Kg	Hamburguer de Bovino Hamburguer de Bovino, produzido a partir da carne de coxa, sobrecoxa e peito de frango, processada e moída. Embalagem individual de 55g com separador individual ou entrefolhado. Congelado, embalados em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato	15,69	1.129,68

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

OURO
 PRETO PREFEITURA

direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Ovos Ovos Dovos Dovos Dovos Dovos brancos, de galinha, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária caixa de papelão ondulado com 24 unidades, no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, resiste de lapreseão estar interesta de peso líquido, resiste de lapreseão estar interesta de peso líquido, resiste de lapreseão estar interesta de la peso de constituiro de validade e peso líquido, resiste de lapreseão estar interesta de laprese estar interesta de la laprese				PREFEI	TURA	X			
Ovos brancos, de galinha, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária caixa de papelão ondulado com 24 unidades, no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido,						acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e			
registro da inspeção sanitaria.	18	150	100	250	Dz	Ovos brancos, de galinha, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária caixa de papelão ondulado com 24 unidades, no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de		6,99	1.747,50
TOTAL GERAL R\$ 43.605,13								R\$ 43.605,13	

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: dias (mínimo de 120								
dias, a contar da	data final esti	pulada para a sua entreg	ga).					
Ouro	Preto,	de	_de					
Nor	ne e assinatui	ra de representante leg a	al da licita	nte				

Carimbo do CNPJ

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ANEXO 03

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL -

- 1 Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM, não podendo os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.
- 2 Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR GLOBAL DO ITEM.
- **3 -** Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ANEXO 04

- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -

- 1 A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo), sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.
- 2 Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.
 - 2.1 Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.
 - **2.2** Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ANEXO 05 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **1.1** Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do (s) item (ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.
 - 1.1.1 A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar a Ata, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Superintendência de Compras e Licitações, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.
 - **1.1.2** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Superintendência de Compras e Licitações.
 - **1.1.3** Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.
- **1.2** Se a licitante vencedora do item deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.
- **1.3** A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- **1.4 -** O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



- **1.5 -** O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).
- **1.6** Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato, inclusive o previsto no subitem 8.3.5.

2 - DOS CONTRATOS:

- **2.1 -** Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato, observado o disposto no item 11 do edital.
- **2.2 -** Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.
 - **2.2.1 -** Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- **2.3** O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.
 - **2.3.1** A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ANEXO 06 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, a Superintendência de
Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com
sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato
pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliana Cristina D. Coleta e nos termos das normas
emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do
Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais nº
3.964/2014 e n° $4.681/2017$ como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666 , de
21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para
contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentos Perecíveis, carnes, peixes,
embutidos e ovos, destinadas à alimentação dos residentes nos Abrigo Institucional para Crianças,
Abrigo Institucional de Adolescentes, CRAS e CREAS de Ouro Preto, processada nos termos do
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 008/2019 e nas complementações a ele integradas, tendo sido os
referidos preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº.
, estabelecida à Rua, nº, Bairro,
Cidade, CEP, doravante denominada
FORNECEDORA, representada neste ato por, portador do CPF nº.
, RG nº, conforme itens discriminados abaixo, com seus
respectivos preços:

1. DO OBJETO

O objeto é contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentos Perecíveis, carnes, peixes, embutidos e ovos, destinadas à alimentação dos residentes nos Abrigo Institucional para Crianças, Abrigo Institucional de Adolescentes, CRAS e CREAS de Ouro Preto, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

ITEM	ESDECIFICAÇÃO			P		PREÇO ESTIMA	EÇO ESTIMADO	
I I EIVI	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL		
TOTAL								

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. DA CONTRANTE

- 2.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.
- Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



- 2.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 2.1.4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- 2.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 2.1.6. Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos;
- 2.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 2.1.8. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

3. DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 3.4. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 3.5. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;
- 3.6. Emitir fatura mensal, contendo o quantitativo solicitado em cada Ordem de Compra recebida, semanal, durante o mês correspondente, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;
- 3.7. Cumprir o prazo de entrega pactuado;
- 3.8. Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos;
- 3.9. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura do Município de Ouro Preto ou com quaisquer outras irregularidades;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

4. CANCELAMENTO DA ATA:

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



- **4.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.
 - **4.1.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.
 - **4.1.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da dotação:

ABRIGOS INSTITUCIONAIS

```
02.012.004 08.243.0122 2250 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 713- Serviço de Acolhimento 02.012.004 08.244.0125 2183 – 33903000 – Fonte: 156 Ficha: 776- Apoio ao Programa Piso Mineiro 02.012.004 08.243.0122 2176 – 33903000 – Fonte: 100 Ficha: 705- Abrigo das Crianças 02.012.004 08.243.0122 2205 – 33903000 – Fonte: 100 Ficha: 709- Abrigo dos Adolescentes CRAS 02.012.004 08.244.0120 2179 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 729- Operacionalização CRAS PAIF 02.012.004 08.244.0120 2184 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 733- Apoio ao Programa de SCFV 02.012.004 08.244.0125 2168 – 33903000 – Fonte: 156 Ficha: 772- Programa Socialização CREAS 02.012.004 08.244.0121 2157 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 741- Medidas Sócio-Educativas 02.012.004 08.244.0121 2236 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 751- Operacionalização CREAS PAEFI
```

6. PREÇO

6.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$...... (......).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

7. VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 16.1.1 e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

- **8.2.** O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
 - **8.2.1.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.
 - 8.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:
 - a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
 - b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

9.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.2.** A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- **9.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.
- **9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;
- **9.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;
- **9.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- **9.2.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
 - **9.2.1.** A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.
 - **9.2.2.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- **9.3.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

- **10.1.** O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- **10.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.1. As entregas deverão ocorrer logo após a emissão da Nota de Empenho (NE) e entrega de sua cópia ao CONTRATADO;
- 11.2. O quantitativo deverá ser solicitado de forma fracionada de acordo com a necessidade, por parte da CONTRATANTE ou seu representante, deverá ser entregue em conformidade com o descrito na tabela acima e sem que ocorra nenhum custo adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas;
- 11.3. As entregas deverão ser realizadas semanalmente, em alguns casos até 02 (duas) vezes por semana, em cada instituição;
- 11.4. As entregas deverão acontecer nos seguintes endereços:

Abrigo Institucional de Crianças – Rua Thomas Brandão, 100 – São Cristóvão

Abrigo Institucional de Adolescentes – Rua Maciel, 320 – Alto da Cruz;

Almoxarifado da Secretaria – Rua Antônio de Albuquerque,51 – Pilar.

11.5. Na ocorrência de entrega de produtos fora das especificações ou com validade vencida, o mesmo deverá ser substituído pelo CONTRATADO em até 5 (cinco) dias após o comunicado da

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ocorrência. Em caso de não substituição, será descontado do licitante o valor correspondente ao produto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:
 - **12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2 O retardamento da execução do objeto;
 - **12.1.3** Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5 Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6 Não mantiver a proposta.
- **12.2** a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;
 - **12.2.2** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
 - **12.2.2.1** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
 - **12.2.3** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - **12.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - **12.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
 - **12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240



- **12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:
 - **12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - **12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- **12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;
- **12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

14. <u>DO FORO</u>

14.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto	de	de 2019



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO -

MINUTA N°/_					
CONTRATO A	DMINISTRATIVO	QUE ENTRE	SI CELEBRAM	O MUNIC	ÍPIO DE
OURO PRETO	E A				

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 008/2019 Processo Licitatório nº. 028/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Defesa Civil, Sr. Antônio Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, bairro, Ouro Preto, MG, CEP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de mpresa Especializada no Fornecimento de Alimentos Perecíveis, carnes, peixes, embutidos e ovos, destinadas à alimentação dos residentes nos Abrigo Institucional para Crianças, Abrigo Institucional de Adolescentes, CRAS e CREAS de Ouro Preto, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 **(doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Prazo de entrega:

 As entregas deverão ocorrer logo após a emissão da Nota de Empenho (NE) e entrega de sua cópia ao CONTRATADO;



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- O quantitativo deverá ser solicitado de forma fracionada de acordo com a necessidade, por parte da CONTRATANTE ou seu representante, deverá ser entregue em conformidade com o descrito na tabela acima e sem que ocorra nenhum custo adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas;
- As entregas deverão ser realizadas semanalmente, em alguns casos até 02 (duas) vezes por semana, em cada instituição;
- As entregas deverão acontecer nos seguintes endereços:

Abrigo Institucional de Crianças – Rua Thomas Brandão, 100 – São Cristóvão Abrigo Institucional de Adolescentes – Rua Maciel, 320 – Alto da Cruz; Almoxarifado da Secretaria – Rua Antônio de Albuquerque,51 – Pilar.

 Na ocorrência de entrega de produtos fora das especificações ou com validade vencida, o mesmo deverá ser substituído pelo CONTRATADO em até 5 (cinco) dias após o comunicado da ocorrência. Em caso de não substituição, será descontado do licitante o valor correspondente ao produto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO	
O valor global do presente contrato é de R\$	(

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal ou da fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.
- O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela empresa vencedora, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente a liberará para pagamento, após atestar toda a entrega das carnes no mês.
- Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da
 despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente
 até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se
 iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não
 acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

 O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da empresa vencedora mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.

Parágrafo único: O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

ABRIGOS INSTITUCIONAIS

02.012.004 08.243.0122 2250 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 713- Serviço de Acolhimento 02.012.004 08.244.0125 2183 - 33903000 - Fonte: 156 Ficha: 776- Apoio ao Programa Piso Mineiro

02.012.004 08.243.0122 2176 - 33903000 - Fonte: 100 Ficha: 705- Abrigo das Crianças 02.012.004 08.243.0122 2205 - 33903000 - Fonte: 100 Ficha: 709- Abrigo dos Adolescentes

CRAS

02.012.004 08.244.0120 2179 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 729- Operacionalização CRAS PAIF

02.012.004 08.244.0120 2184 - 33903000 - Fonte: 129/229 Ficha: 733- Apoio ao Programa de SCFV

02.012.004 08.244.0125 2168 - 33903000 - Fonte: 156 Ficha: 772- Programa Socialização

CREAS

02.012.004 08.244.0121 2157 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 741- Medidas Sócio-Educativas 02.012.004 08.244.0121 2236 – 33903000 – Fonte: 129/229 Ficha: 751- Operacionalização CREAS PAFFI

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

- 7.1. As entregas deverão ocorrer logo após a emissão da Nota de Empenho (NE) e entrega de sua cópia ao CONTRATADO;
- 7.2. O quantitativo deverá ser solicitado de forma fracionada de acordo com a necessidade, por parte da CONTRATANTE ou seu representante, deverá ser entregue em conformidade com o descrito na tabela acima e sem que ocorra nenhum custo adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas;
- 7.3. As entregas deverão ser realizadas semanalmente, em alguns casos até 02 (duas) vezes por semana, em cada instituição;
- 7.4. As entregas deverão acontecer nos seguintes endereços:

Abrigo Institucional de Crianças - Rua Thomas Brandão, 100 - São Cristóvão

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

Abrigo Institucional de Adolescentes – Rua Maciel, 320 – Alto da Cruz;

Almoxarifado da Secretaria – Rua Antônio de Albuquerque,51 – Pilar.

7.5. Na ocorrência de entrega de produtos fora das especificações ou com validade vencida, o mesmo deverá ser substituído pelo CONTRATADO em até 5 (cinco) dias após o comunicado da ocorrência. Em caso de não substituição, será descontado do licitante o valor correspondente ao produto.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO

Como gestor do presente contrato, fica indicado à servidora municipal Valdilene Tavares Silva, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRANTE

- 1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.
 - 2. Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
 - 3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
 - 5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
 - 6. Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos;
 - 7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
 - 8. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 3. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;
- 6. Emitir fatura mensal, contendo o quantitativo solicitado em cada Ordem de Compra recebida, semanal, durante o mês correspondente, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;
- 7. Cumprir o prazo de entrega pactuado;
- 8. Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos;
- Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura do Município de Ouro Preto ou com quaisquer outras irregularidades;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III a lentidão no seu cumprimento;
- IV o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII a dissolução da sociedade;
- IX a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- X razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:
 - **12.1.1.** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. O retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- **12.2.** Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;
 - **12.2.2.** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
 - **12.2.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
 - **12.2.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - **12.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

OURO PRETO PREFEITURA

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

- **12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- **12.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:
 - **12.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - **12.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- **12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;
- **12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

Ouro Preto,	de		de	201	19.
-------------	----	--	----	-----	-----

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

LUCIENE ANDRÉIA BARBOSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

VALDILENE TAVARES SILVA

Gestora do Contrato

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONJUNTA -

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

n empresa		, sediada na	ı
telefone	fax	e-mail	, por intermédio de
		ado e para os fins do sob as penalidades cabív	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. reis, que:
anos em tra trabalho, sa Constituição b) Detém	abalho noturno, perig alvo na condição de o Federal de 1998 (L conhecimento de to	oso ou insalubre e de 16 e aprendiz, nos termos d ei nº. 9.854/99). das as informações con	s) com menos de 18 (dezoito) s (dezesseis) anos em qualquer do inciso XXXIII do art. 7º da atidas neste edital e em seus
anexos, e o supra.	que a sua proposta a	atende integralmente aos	requisitos constantes do edital
supervenier ciente da o	ntes impeditivos para	a a habilitação no presen eclarar ocorrências poster	presente data inexistem fatos nte processo licitatório, estando riores, em cumprimento ao que
		_ , de	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3240

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO -

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

Nome/Razão Soc	sial:,
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	, Estado:,
R.G.:	, CPF/CNPJ nº.:,
Declara, sob as p	oenas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº.
10.520, de 17 de	e julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as
condições de par	ticipação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos
de habilitação es	stabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as
penas da Lei.	
E, por ser a expre	essão fiel da verdade, firma o presente.
	,de de 2019.
A	ssinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.